



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 479, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

SUPLEMENTAÇÃO

1	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2112	4.830,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	1.130,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	3.313,00
4	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	1.545,00
5	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	1.285,00
6	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	6.589,87
TOTAL				R\$ 18.692,87

CANCELAMENTO

1	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	4.830,00
2	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	1.130,00
3	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	1.285,00



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

4	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	1.545,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	3.313,00
6	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2288	6.589,87
			TOTAL	R\$ 18.692,87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 28 de setembro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.